SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 026/2016 - IPSMAI

PORTARIA Nº 026/2016

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Irene Nogueira de Alcântara,** CPF: 227.073.104-25 Agente Administrativo, Classe I, Faixa Salarial a, Matricula nº. , lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo a **01 de agosto de 2016**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de Agosto de 2016.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5F263B8B

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

Homologação do Processo Nº 001/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 001/2016 e Adjudicação do seu Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES LIGADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 19.463.977/0001-73 - Valor Contratado: R$ 62.227,30 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Contratado: NAFTHALY BARBOSA DE LIMA PEREIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, CNPJ nº 19.809.778/0001-7 - Valor Contratado: R$ 2.325,50 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Afogados da Ingazeira, 01 de Agosto de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:04235E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 001/2016

Processo Nº 001/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 001/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES LIGADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. - Contrato Nº: 002/2016 - Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 19.463.977/0001-73 - Valor Contratado: R$ 62.227,30 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos). - Contrato Nº: 003/2016 - Contratado: NAFTHALY BARBOSA DE LIMA PEREIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, CNPJ nº 19.809.778/0001-7 - Valor Contratado: R$ 2.325,50 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: de 01/04/2016 a 31/12/2016.

Afogados da Ingazeira, 01 de Agosto de 2016.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6C56E001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º462/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** o requerimento da Sra. **HOZANA ODETE DO NASCIMENTO,** Professora, Matrícula nº 04030; a qual por está filiada a partido político para disputar cargo eletivo de Vereadora nas eleições de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a Sra. **HOZANA ODETE DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 04030, do cargo de **EFETIVO** de **PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CD97A371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE DILIGÊNCIAS

Processo N.º 030/2015. **Concorrência N.º** 001/2015

Objeto Natureza: Prestação de Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Coleta do Lixo e Limpeza Urbana no âmbito Municipal. A CPL comunica que fica convocada a empresa: H.A Cunha Ambiental- ME, CNPJ n.º 08. 951. 369/ 0001 - 91, a se apresentar na Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 48 horas a contar dessa data de publicação para atender os pedidos complementares para contratação do objeto acima, conforme relatório de visitas in loco, realizado pelo pregoeiro.

Bezerros, 01 de Agosto de 2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B5A1E1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 208/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Sr. JOÃO FERREIRA DE LIMA, para ocupar o Cargo ASSISTENTE TÉCNICO, provimento em comissão na ASSESSORIA ESPECIAL deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:DA29D809

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 209/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a Sra. JENYFER CELLYNE MARIA DA SILVA SANTOS, para ocupar o Cargo ASSISTENTE TÉCNICO, provimento em comissão na ASSESSORIA ESPECIAL deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E3F72486

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 210/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a Sra. GISELLE GOMES DA CUNHA, para ocupar o cargo DIRETORA ESCOLAR, provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CB1324CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0152/ 2016

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO o art.1º,II, L da LC nº64/90, bem como o estabelecido no art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art 1º Lei municipal nº1.554 de 30 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o Processo 20.881 SEARH de 27/06/16, requerido pelo servidor EDIVAN LUIZ DE ALMEIDA.

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO ao **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE, EDIVAN LUIZ DE ALMEIDA** matrícula nº **0455,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, por período de 03(Três) meses, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016***.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C5847367

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0151/ 2016

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da lei estadual 6.123 de 20 julho de 1968;

CONSIDERANDO a CI nº108/2016 – SMS de 15.07.2016 e CI nº1515/2015 de 27/11/2015 – SMS e Processo nº16.541 de 29/09/2015 – SEARH,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL** matrícula nº **030.987,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**, por período de **02(Dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C7ADB11

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0128/ 2016

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
CONSIDERANDO o art.1º,II, L da LC nº64/90, bem como o estabelecido no art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art 1º Lei municipal nº1.554 de 30 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o Processo 21.029 SEARH de 04/07/16,requerido pelo servidor SANDRO GUIMARAES GOMES.

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO ao **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, SANDRO GUIMARAES GOMES** matrícula nº **02.361,** lotada na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos SEARH, por período de 03(Três) meses, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016***.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C69FD8F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0153/ 2016

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
CONSIDERANDO o art.1º,II, L da LC nº64/90, bem como o estabelecido no art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art 1º Lei municipal nº1.554 de 30 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o Processo 20.882 SEARH de 28/06/16,requerido pelo servidor OSEIAS MANOEL DA GRAÇA.

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO ao **AGENTE DE SÁUDE AMBIENTAL, OSEIAS MANOEL DA GRAÇA** matrícula nº **11.042,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por período de 03(Três) meses, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016***.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:988EC096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 034/PMCSA-SME/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMCSA-SME/2016

Processo Nº: 034/PMCSA-SME/2016. 1ª CPL. Pregão Presencial Nº 018/PMCSA-SME/2016. Serviços. **Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus (sendo 200 diárias cada veículo), para transporte dos alunos da zona rural para as escolas, localizadas no Município.** Valor: R$ 429.084,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 15/08/2016 às 08h30min.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C5014C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/FMAS/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2016

Processo Nº: 006/FMAS/2016 - 2ª CPL - Pregão Presencial Nº 003/FMAS/2016 Serviços. Homologação do Pregão Presencial Nº 003/FMAS/2016, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários. Item 1: 100 unidades de ataúde para criança mais serviço de transporte; Item 2: 225 unidades de ataúde para adulto mais serviço de transporte; Item 3: 75 unidades de ataúde para adulto mais serviço de transporte., e adjudicação de seus itens da seguinte maneira: Item 1 a 3: JAILSON GALDINO DE SOUZA - ME. CNPJ: 07.819.421/0001-98, pelo valor de: R$ 257.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9D0FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/FMS/2016. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMS/2016

Processo Nº: 001/FMS/2016. 2ª CPL Chamamento Público Nº 001/FMS/2016 Serviços. Revogação do Chamamento Público Nº 001/FMS/2016 para **contratação de empresas especializadas para realização de diagnósticos por ultrassonografias, para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde,** através do Fundo Municipal de Saúde, motivo da **revogação** alteração no Termo de Referência. Mais informações podem ser adquiridas no endereço: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:
pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BAD2F878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 037/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 722/15, datada de 30/07/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e parecer jurídico nº 196/15, datado de 13/07/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar contratação de profissionais de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FAF76889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 038/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0729/2016, datada de 05/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sarah de França de Oliveira, mat. 31273.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6101542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 039/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 084/16, datada de 16/02/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:09A72050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 040/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 074/16/15, datada de 03/02/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DE84E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 042/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 240/15, datada de 11/05/2015, da Secretaria Municipal de Programas Sociais; CI. n°116/2015, datada de 11/05/2015, da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Parecer Jurídico nº134/2015, datado de 29/04/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CD4D65ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 043/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 075/16, datada de 03/02/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Parecer Jurídico nº010/2016, datado de 03/02/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:729EF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 044/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 006/16, datada de 06/01/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Parecer Jurídico

nº001/2016, datado de 06/01/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0EE9233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 045/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1079/15, datada de 21/12/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Parecer Jurídico nº291/2015, datado de 21/12/2016, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:02887244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 046/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda parecer jurídico nº132/15, datado de 30/04/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e CI. nº 089/2015, datada de 10/04/2015, da Secretaria Executiva de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar anulação indevida de empenho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:73BA6614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 047/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 570/16, datada de 26/05/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Boletim de Ocorrência nº16I0319042791, datado de 07/04/2016, da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar furto de computadores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:833D20A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 048/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1080/15, datada de 21/12/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Parecer Jurídico nº292/2015, datado de 21/12/2016,da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:806E4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 049/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda Parecer Jurídico nº137/2015, datado de 29/04/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B454657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 050/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda Parecer Jurídico nº136/2015, datado de 29/04/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5BA6A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 051/2016

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.343/2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda Parecer Jurídico nº083/2014, datado de 21/11/2014, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.343/2015, para apurar pagamento de indenização por atraso de alugueis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4BA1F39F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - FMS

PROCESSO Nº 028/2015 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - FMS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE/PE,** Contratadas: **BORDSETE COMERCIO EIRELLI – EPP – CNPJ 12.566.706/0001-22, para o Lote 01, no valor de R$ 11.842,44; para o Lote 02, no valor de R$ 45.940,20**; **para o Lote 04, no valor de 13.332,15, para o Lote 05, no valor de R$ 19.232,19; para o Lote 06, no valor de R$ 16.027,72; para o Lote 08, no valor de R$ 12.044,16; para o Lote 09, no valor de R$ 1.476,00 e MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – CNPJ 03.892.344/0001-40, para o Lote 03 no valor de R$ 35.814,48 e para o Lote 07, no valor de R$ 19.162,50;** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 21/07/2016. Vigência: 21/07/2016 a 20/07/2017.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:166C9A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAIR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00038/2016. Inexigibilidade Nº 00014/2016. Compra. Homologação do Chamada Publica da Agricultura Familiar - Nº 00014/2016, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19 e 21 com valor de R$ 181.092, 00 representante: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES PESCADORES PECUARISTAS AGRICULTORES E AMBIENTALISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - APPA**, Itens : 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, com o valor de 166.810, 90, representante: **AAFERPA-PE - ASSOCIAÇÃO DOS**

AGRIC. FAMILIARES EMPREEND. RURAIS PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO, CNPJ; 23.851.398/0001-75, Itens: 5, 7, 14, 19, com o valor de R$ 125.965, 00 , representante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU – FRUTIAÇU, CNPJ **11.451.337/0001-31**.

Carpina, 25/07/2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:862D0726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00038/2016. CPL. Inexigível Nº 00014/2016. Compra. GENEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR.. DOTAÇÃO: Recursos do FNDE 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.1202.2024.0000 MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. Contrato Nº: 00055/2016. Contratado: Appa - Associação dos Agricultores, Pescadores, Pecuaristas. CNPJ: 14.022.062/0001-09. Valor R$ **181.092,00**. Vigência: de 25/07/2016 a 31/12/2016. Carpina, 25/07/2016. Contrato Nº: 00056/2016. Contratado: AAFERPA-PE - Associação dos Agric. Familiares Empreendedores Rurais. CNPJ: 23.851.398/0001-75. Valor R$ **166.810,90.** Vigência: de 25/07/2016 a 31/12/2016. Carpina, 25/07/2016. Contrato Nº: 00057/2016. Contratado: Cooperativa Agroindustrial de Piabuçu - Frutiaçu. CNPJ: 11.451.337/0001-31. Valor R$ **125.965,00**. Vigência: de 25/07/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 25/07/2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:19C649A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 16-2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00039/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2016. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2016, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Lins e Pinto Advogados Associados. CNPJ: 07.481.223/0001-67.

Carpina, 22/07/2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:C8655897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 16-2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00054/2016. Processo Nº: 00039/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2016. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carpina: 02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: 25.752.2501.20121.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . Contratado: Lins e Pinto Advogados Associados. CNPJ: 07.481.223/0001-67. Valor R$0,20 a cada R$ 1,00 captado. Vigência: de 22/07/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 22/07/2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:85583E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 367/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa J. C. R. DE OLIVEIRA NETO – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **J. C. R. DE OLIVEIRA NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.640.021/0001-74**, nos autos do Processo Licitatório nº **014/2016**, na modalidade Convite nº **010/2016**, cujo objeto era a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nas Praças Coração Eucarístico, Costa Azevedo (Centro), Ana Malta da Costa Azevedo (Bairro Mendo Sampaio), São Francisco de Assis (Bairro Nova Catende) e Praças dos Bairros do Canaã e dos Distritos de Roçadinho e Laje Grande, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamento e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 29 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:B66A7BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna publico, a revogação por motivo de conveniência e oportunidade do pregão presencial 007/2016 marcado para o dia **10 de agostode 2016,** as 08:00, referente Aquisição de tecidos e aviamentos para confecções de fantasias e adereços para o desfile cívico do município de Chã de Alegria. Valor estimado: 52.331,87.

Chã de Alegria, 01 de agosto de 2016.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:BB0D0370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00032/2016. . Tomada de Preços Nº 00003/2016. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviço de perfuração de 40 poços, em diversas localidades do município de Custódia.. Valor: R$220.345,82.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/08/2016 às 09:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 28/07/2016.

KÉZIA CRISTINA FREIRE DE REZENDE.
Presidenta da.(*)(**)

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:8B3671C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00007/2016

Processo Nº: 00028/2016. . Pregão Presencial Nº 00007/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2016, para Aquisição parcelada e conforme demanda de água mineral não gaseificada, acondicionada em garrafão de 20l e pacotes com 12 unidades de 500ml e gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em vasilhames de 13kg, para utilização das Unidades Administrativas, Prefeitura, Saúde e Assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Nunes & Leite Comercio e Representações Ltda - ME. CNPJ: 24.005.177/0001-49, pelo valor de R$ 111.030,00.

Custódia, 01/08/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F778A479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Pregão Presencial n° 009/2016. **Processo Administrativo n° 033/2016 sessão dia 16/08/2016 às 09:00 horas**. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus zero quilômetro e implementos, para apoio aos serviços de mecanização da produção agropecuária do Município de Dormentes. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes – PE, Fone (87) 38651429, CEP: 56.355-000.

Dormentes-PE, 01 de Agosto de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:40AB0677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1423/2016 – GP

EMENTA: Substitui membro do Conselho Municipal de Previdência Social do Município da Escada - Escadaprevi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a servidora inativa a Sra. Elisete Cavalcanti de Oliveira, ocupante do Conselho de Previdência como representante indicada pelo SINTRAME – Sindicato dos Trabalhadores do Município da Escada, foi nomeada para a função comissionada de Assistente Administrativo do ESCADAPREVI, em 16 de junho de 2016.
Considerando ser incompatível o acumulo das funções acima referidas pela mesma pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a substituição da Sra. Elisete Cavalcanti de Oliveira (indicada pelo SINTRAME – Sindicato dos Trabalhadores do Município da Escada), membro do Conselho Municipal de Previdência Social do Município da Escada - Escadaprevi, pelo Sr. Manoel Epifânio de Assis, servidor inativo municipal (indicado pelo SINDPROME – Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Escada - Pernambuco), para ocupar a mesma função.

Art. 3º. Esta Portaria entra e em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 17 de junho de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F2EF45BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - PROCESSO 036/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta comunica aos interessados que no próximo dia 03 de agosto de 2016 às 08:00, se realizará abertura dos envelopes de proposta de preços e julgamento, da Tomada de Preço 001/2016 – Processo 036/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município.

Floresta, 02 de agosto de 2016.

MARIA EDLENE DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:DF123961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2016 – PREGÃO Nº 01/2016

Ata de Registro de Preços Nº 01/2016. Processo Nº 01/2016. CPL. Registro de preços, por item, para eventual fornecimento de cloro gás a ser usado no tratamento de água do Município da Gameleira - PE, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: **SABARÁ QUIMÍCOS E INGREDIENTES S.A., CNPJ sob o n°** 12.884.672/0001-96; Vencedora dos ITENS 01A e 01B. **ITEM 01 A no valor de R$ 61.612,50 (sessenta e um mil seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos)** e **ITEM 01 B no valor de R$ 20.537,50 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**, **Totalizando R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinqüenta reais)**. Vigência de 20/07/2016 a 20/07/2017. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por ITEM.** Informações pelo fone: (81) 3679-1295.

Gameleira, 01/08/2016.

JAASIEL NASCIMENTO DO CANTO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:1B90E97A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000092/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. OTAVIANO PIRES FERREIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor OTAVIANO PIRES FERREIRA,** portador do RG N° 843.472 - SDS/PE, CPF N° 024.602.454-04, **viúvo** da ex-servidora Inativa **MARIA SEBASTIANA DE SOUZA PIRES** Matrícula N° 190, Auxiliar de Serviços Gerais, PE 04, Lotada na Secretaria de Educação, Portadora do RG. N°2.025.649 SSP/PE, CPF N° 658.721.344-87, falecida em **05 de Julho de 2016**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 06 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB8F3829

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000091/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. NOBERTO GUEDES DUARTE".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **NOBERTO GUEDES DUARTE,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, Matrícula Funcional Nº 930, portador do RG N°2.264.869, SDS/PE e CPF/MF Nº 290.744.444-15, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Agosto de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA22B858

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000086/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª CICERA FERREIRA DO NASCIMENTO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **CICERA FERREIRA DO NASCIMENTO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PE 06, Matrícula Funcional Nº 779, portadora do RG nº 4589794 SSP/PE e CPF/MF N° 402.564.134-87, lotada na secretaria de Serviços Públicos, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Agosto de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DC047CD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000087/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª EDILEUZA DA SILVA CAMPOS".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **EDILEUZA DA SILVA CAMPOS,** no cargo de Auxiliar de serviços Gerais – PE 06, Matrícula Funcional Nº217, portadora do RG N°3174038, SSP/PE e CPF/MF N°513.796.194-91, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em 01 de Agosto de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03C06F92

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000089/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª CLAUDIA MARIA MARTINS BERNARDO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **CLAUDIA MARIA MARTINS BERNARDO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional Nº1487, portadora do RG N°3.306.329, SDS/PE e CPF/MF N°497.629.074-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Agosto de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBD46681

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000090/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª VALDELICE CRISTINA PINHEIRO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **VALDELICE CRISTINA PINHEIRO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional Nº1737, portadora do RG N°3.180.145, SDS/PE e CPF/MF Nº 587.583.484-68, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Agosto de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C84A1BC6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000088/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª LAUDIVÂNIA DE ARAÚJO BEZERRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **LAUDIVÂNIA DE ARAÚJO BEZERRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional Nº278, portadora do RG N°3.047.183, SDS/PE e CPF/MF N°474.848.454-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Agosto de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DA91C9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016

Processo Licitatório Nº: 002/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação Nº 001/2016
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itaíba
Contrato Nº: 001/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, CNPJ 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TRANSPORTE ltda – me, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 468, Bairro: Centro – Santa Brígida/BA, inscrita no CNPJ nº 17.290.444/0001-01
Valor Contratado: R$ 8.067,31 (oito mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos) para cada dia de serviço, dentre os quais estima-se 23 dias letivos, fica consignado o valor global de R$ 185.548,31 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)
Vigência 23 de fevereiro de 2016 à 31 de março de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:B2F351A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016

Processo Licitatório Nº: 001/2016
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: contratação de empresa para à aquisição de combustíveis, para atender os veículos da frota municipal, responsável pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaíba/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, CNPJ 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: martins combustíveis limitada (filial), com sede à Rodovia PE 270, Nº 01, KM 77 – Zona Rural – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0002-85
Valor Contratado: R$ 392.960,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais)
Vigência 29 de fevereiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:D9105958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016

Processo Licitatório Nº: 003/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de material didático e pedagógico para os alunos e professores da rede municipal de ensino e a cargo do FUNDEB e salário educação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, CNPJ 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: D. PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS - EPP, com sede à Rua Padre Roma, 198, Loja 02 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.601.238/0001-42
Valor Contratado: R$ 2.663.948,48 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência 02 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:DEEF9004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016

Processo Licitatório Nº: 003/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de material didático e pedagógico para os alunos e professores do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.751.753/0001-43
CONTRATADO: D. PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS - EPP, com sede à Rua Padre Roma, 198, Loja 02 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.601.238/0001-42
Valor Contratado: R$ 81.359,70 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência 02 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:8E26A0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016

Processo Licitatório Nº: 004/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: **contratação de empresa para à aquisição dos combustíveis automotivos atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaíba e as unidades administrativas**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: **martins combustíveis limitada (MATRIZ),** com sede à Rua Arcoverde, 89 - Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02
Valor Contratado: R$ 589.230,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta reais)
Vigência 10 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:829AE553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

Processo Licitatório Nº: 004/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: contratação de empresa para à aquisição dos combustíveis automotivos atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaíba e as unidades administrativas
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: martins combustíveis limitada (filial), com sede à Rodovia PE 270, Nº 01, KM 77 – Zona Rural – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0002-85
Valor Contratado: R$ 637.560,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)
Vigência 10 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:6D9D6509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

Processo Licitatório Nº: 008/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação Nº 002/2016
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, para manutenção da conta bancária 11.652-1 – PMI TRIBUTOS, do Banco do Brasil, para recebimentos dos IPTU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, com sede à Rua Constantino Lavrador, S/N – Centro – Itaíba – PE, inscrita no CNPJ 00.000.000/4150-57
Vigência 28 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:91284152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2016

Processo Licitatório Nº: 005/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Concorrência Pública Nº 001/2016
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: contratação de escritório especializado para a assunção patronal do Processo Judicial de nº 0000001-28.2006.4.05.8300, cujo objeto é a recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, com sede Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Cassa Forte, Recife – PE, inscrita sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90
Valor Contratado: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA receberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer
Vigência 20 de abril de 2016 à 20 de abril de 2017

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:26727B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016

Processo Licitatório Nº: 012/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/0000-88
CONTRATADO: ALIMENTOS S FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhaes, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Contratado: R$ 820.178,25 (oitocentos e vinte mil cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência 30 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:1A2C103D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2016

Processo Licitatório Nº: 013/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material limpeza e higiene para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itaíba
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.751.753/0001-43
CONTRATADO: ALIMENTOS S FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhaes, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Contratado: R$ 63.998,50 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência 30 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:F2EB3A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016

Processo Licitatório Nº: 014/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material expediente para as escolas da rede municipal de ensino, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/001-88
CONTRATADO: ALIMENTOS S FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhaes, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Contratado: R$ 380.322,60 (Trezentos e oitenta mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Vigência 30 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:7A7FD516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2016

Processo Licitatório Nº: 015/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material expediente para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itaíba
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, com sede à Constantino Lavrador, S/N – Centro – Itaíba - PE, inscrito no CGC/MF sob o Nº 11.826.158/0001-31

CONTRATADO: ALIMENTOS S FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhaes, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Contratado: R$ 94.999,70 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência 30 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:CEFD1898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2016

Processo Licitatório Nº: 016/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itaíba
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.751.753/0001-43
CONTRATADO: ALIMENTOS S FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhaes, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Contratado: R$ 109.711,10 (Cento e nove mil setecentos e onze reais e dez centavos)
Vigência 30 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:13CAF9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016

Processo Licitatório Nº: 019/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/001-88
CONTRATADO: freitas & mendes alimentos ltda - epp, com sede na AV. Dom Pedro II, nº 61 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ nº 08.386.671/0001-44
Valor Contratado: R$ 596.231,91 (Quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)
Vigência 03 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:1669619D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016

Processo Licitatório Nº: 020/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2016
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza para as escolas da rede municipal de ensino a cargo do FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/001-88
CONTRATADO: ALIMENTOS S FERREIRA LTDA EPP, com sede à Rua Tito Marques Magalhaes, 74 – São Cristovão – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.541.507/0001-03
Valor Contratado: R$ 396.188,40 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência 03 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:84C5BE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016

Processo Licitatório Nº: 022/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2016
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de empresa para Locação trator de pneus pot. HP, com mão de obra do operador e combustível, inclusive implementos para aração e bata de feijão e milho
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.382/001-88
CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA EPP, com sede à Rua José Crescêncio Pereira, 20 – Centro - Saloá – PE, inscrita sob o CNPJ 03.345.210/0001-00
Valor Contratado: R$ 138,97 (cento e trinta e oito reais) à hora, totalizando um valor global de R$ 389.127,09 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos)
Vigência 12 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016

Itaíba-PE, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:25A04258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2016 LICITAÇÃO Nº 638045

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia:02/08/2016 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 12/08/2016as 10:00 Abertura das Propostas: dia 12/08/2016as 10:00Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 16/09/2016.Valor (R$): 1.029.262,41
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

Lagoa do Ouro, 01 de agosto de 2016.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

AMUPE

Publicado por:
Josemildo luz De Carvalho
Código Identificador:0CE2F754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041

DISPÕE sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo e a utilização de bens públicos durante o período das Eleições 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, bem como nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para o Pleito de 2016, os prazos e as proibições aos gestores e agentes públicos em período eleitoral, e nº 23.457, de 15 de dezembro de 2015, que disciplina a propaganda eleitoral e condutas ilícitas em campanha eleitoral de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo resguardar-se contra a prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta durante o período alcançado pela legislação eleitoral;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a utilização de bens públicos em campanhas eleitorais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo durante o período eleitoral.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades integrantes do Poder Executivo

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES
Seção I
Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Art. 2º São vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas:
I - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
II - ceder servidor público ou empregado do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou de férias;
III - praticar, no horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral;
IV - utilizar-se de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização, em horário de expediente, de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário alusiva, ainda que indiretamente, a candidato, partido político ou coligação;
V - fazer menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou da distribuição gratuita de bens;
VI - permitir que publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais realizada antes de 02 de julho de 2016 permaneça exposta, bem como autorizar ou veicular dita publicidade institucional a partir da data antes referida;
VII - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016;
c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, pelo chefe do Poder Executivo;
VIII - fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.
§ 1º Para os fins do disposto no neste Decreto, a proibição respeitante à publicidade institucional abrange também a publicidade de utilidade pública, ressalvada apenas aquela decorrente de caso grave ou de relevante necessidade, quando reconhecidos em consulta prévia à Justiça Eleitoral.
§ 2º A proibição de publicidade institucional não abrange a divulgação de atos convocatórios, ou ainda aqueles cuja veiculação seja determinada por lei.
§ 3º As condutas vedadas pelo art. 2º deste Decreto serão imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior ao responsável por sua prática, tão logo delas tenha ciência, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 3º É vedada a participação de candidatos na realização de inaugurações de obras públicas, a partir de 02.07.2016.
§ 1º Simular a inauguração de obras anteriormente inauguradas igualmente sujeita o agente público às penas de multa e cassação do registro ou do diploma previstas no art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997.
§ 2º A proibição prevista no caput deste artigo se estende à divulgação da imagem do candidato, de seu nome ou de seu número de urna, bem como de partido político ou coligação em discursos e solenidades oficiais promovidas pelo Poder Executivo.
§ 3º De igual modo, na inauguração de obras públicas, é proibida a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, a partir da data estipulada no calendário constante do Anexo Único deste Decreto.

Seção II
Dos Programas Assistenciais

Art. 4º Fica proibida a distribuição gratuita, sob qualquer pretexto, de bens, valores ou quaisquer outros benefícios por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo, excetuando-se:
I - os casos de calamidade pública ou de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da lei;
II - os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no ano de 2015.
Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais a que se refere o inc. II deste artigo devem comunicar previamente a realização de ações e atividades ao Ministério Público, para possibilitar, se for o caso, o acompanhamento de sua execução.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Art. 5º Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores efetivos, comissionados ou contratados, ou agentes políticos, assim como os agentes públicos que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, nos órgãos e entidades do Poder Executivo, proibidos de:

I - praticar quaisquer atos que impliquem em cessão ou uso de bens móveis, imóveis e instalações pertencentes ao Município, assim como a cessão ou uso de materiais ou serviços de correspondências, por meios comuns, eletrônicos ou quaisquer outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação, incluídas na vedação a utilização de quaisquer equipamentos ou meios eletrônicos ou magnéticos de transmissão de mensagens e dados para quaisquer finalidades que não estejam diretamente vinculadas ao serviço público;
II - fazer ou permitir o uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação;
III - efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos municipais, para atender conveniências ou interesses de candidato, partido político ou coligação, ressalvando o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral;
IV - realizar, nos prédios públicos municipais, reuniões de caráter político-partidário, salvo os casos legalmente autorizados, com vedação correspondente no art. 73, inc. I, da Lei nº 9.504, de 1997;
V - usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais em benefício de candidato, partido ou coligação.
§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.
§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste Art, os dirigentes de órgãos ou entidades do Poder Executivo expedirão notificações aos representantes legais das empresas para que se abstenham, sob pena de responsabilidade, de ceder ou fazer uso de imagens captadas em razão de contrato mantido com o Poder Público Municipal.

Art. 6º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.
§ 1º Bens de uso comum para fins deste Decreto são aqueles definidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e também aqueles a que a população tem acesso, tais como, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.
§ 2º Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, ainda que localizados em área particular, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.
§ 3º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, entre as 6h e as 22h.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS

Art. 7º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como as demais restrições impostas por esse Decreto.
Parágrafo único. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do previsto no caput deste artigo.

Art. 8º Fica expressamente proibida aos agentes políticos e públicos do Poder Executivo, a divulgação de qualquer tipo de publicidade institucional a partir da data constante no calendário que compõe o Anexo Único deste Decreto, e ainda:
I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou de suas respectivas entidades, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
III - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.
§ 1º A vedação constante do inc. II deste artigo aplica-se apenas aos agentes públicos do Município cujo cargo esteja em disputa na eleição.
§ 2º Considera-se publicidade institucional, para efeito deste Decreto, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing em qualquer meio de comunicação, realizada por iniciativa dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional e demais entidades do Poder Executivo, paga pelos cofres públicos, que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgãos públicos.
§ 3º O uso da marca do Poder Executivo Municipal também é considerado divulgação de publicidade institucional, sendo vedado nos termos deste Decreto
§ 4º Excetua-se do disposto no caput deste Artigo a publicidade institucional que vier a ser prévia e expressamente autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da legislação eleitoral e obedecidas as disposições deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração determinará a suspensão da programação das ações de publicidade institucional que, por sua atuação direta, estejam sendo realizadas em emissoras de rádio e televisão, na internet, em jornais e revistas ou em qualquer outro meio de divulgação.

CAPÍTULO V
DO USO DA MARCA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção I
Das Marcas Adotadas

Art. 10 Ficam proibidas, a partir de 02.07.2016:
I - toda e qualquer forma de utilização ou divulgação da marca e do slogan, adotados pelo Poder Executivo, inclusive caminhões de lixo, veículos do transporte público, veículos próprios ou meramente a serviço da Prefeitura Municipal, bem como em fachadas ou no interior de prédios públicos, exceto aqueles entregues pela Secretaria Municipal de Educação como fardas e uniformes;
II - a utilização, em todos os documentos oficiais do Poder Executivo, de marcas, símbolos ou slogans, ressalvado o uso do nome da repartição, dos dizeres "Prefeitura Municipal de Machados" e dos símbolos oficiais do Município, cujo uso obedecerá à legislação específica;
III - a utilização, na forma do inc. II deste artigo, de marcas mistas ou figurativas.
Parágrafo único. É irrelevante, para a proibição imposta pelo disposto neste artigo, que a divulgação ou utilização da marca do Poder Executivo Municipal tenha se dado antes da data que marca o início do período de vedação.

Seção II
Das Placas de Obras

Art. 11 A exposição de placas de projetos de obras ou de obras em execução por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e por outros entes públicos e privados em decorrência de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes, fica submetida às seguintes condições:
I - alteração para retirada ou cobertura de qualquer marca ou slogan adotados pelo Poder Executivo;
II - retirada das placas, como alternativa ao disposto no inc. I deste artigo se assim entenderem mais apropriado os dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo.
§ 1º A retirada ou cobertura da marca ou a retirada das placas, nos termos deste artigo, caberá:
I - aos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo, na hipótese de terem sido os responsáveis pela instalação;

II - aos gestores de outros entes públicos e privados, no caso de convênios, contratos ou quaisquer ajustes, por solicitação, em correspondência oficial, do dirigente do órgão ou entidade responsável pelo ajuste, com encaminhamento de relatório circunstanciado e da referida documentação ao respectivo órgão e este;
§ 2º Para fins exclusivos deste Decreto, consideram-se também placas de obras ou de projetos de obras os painéis, outdoors, tapumes e quaisquer outras formas de sinalização que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos com a participação direta ou indireta do Município.

Art. 12 Aplicam-se, ainda, em relação às placas de projetos de obras ou de obras em execução por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal e por outros entes, públicos e privados, em decorrência de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes, as seguintes determinações:
I - as placas de obras já concluídas devem ser retiradas nas datas estabelecidas no calendário que compõe o Anexo Único deste Decreto.
II - compete aos órgãos e entidades responsáveis pelas medidas determinadas no art. 11 deste Decreto a adoção de providências que propiciem a tempestiva cobertura ou retirada da marca e das placas de obras ou de projetos de obras, de tal modo que, nenhuma placa exiba a marca em contrariedade ao disposto neste Decreto a partir das datas estabelecidas no calendário que compõe o Anexo Único deste Decreto.

Seção III
Da Internet

Art. 13 Fica determinado aos responsáveis pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que procedam à retirada de slogans, símbolos e marcas publicitárias que possam constituir ação de publicidade institucional objeto de controle da lei eleitoral dos sítios do Poder Executivo Municipal na Internet, a partir de 02.07.2016.
§ 1º Com exceção do serviço de intranet, da manutenção de área necessária à obtenção de determinada prestação do Poder Público, como a emissão de nota fiscal de serviço, da publicação de atos convocatórios, daqueles determinados por lei ou expressamente autorizados pela Justiça Eleitoral, mediante consulta prévia, nada será publicado nos sítios institucionais, ainda que de caráter meramente informativo ou jornalístico.
§ 2º Fica proibida a inclusão nos sítios mantidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo na internet, de fotografias ou imagens que apresentem a figura do Prefeito e de eventuais candidatos a cargos eletivos em 2016, além da divulgação do nome do Prefeito, salvo na assinatura em atos editados no exercício de competência exclusiva ou privativa, nas hipóteses permitidas no parágrafo anterior.
§ 3º As páginas institucionais da Prefeitura e dos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município em redes sociais devem permanecer suspensas desde o dia 02 de julho de 2016, até o término das eleições.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os Secretários Municipais, os Presidentes de Fundos (Saúde, Previdência e Assistência Social), e os demais cargos de confiança do Poder Executivo ficam obrigados a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas Pastas, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, assim como, sob pena de responsabilização, comunicar imediatamente à Procuradoria Geral do Município a prática de quaisquer das condutas vedadas aos agentes políticos, servidores ou agentes públicos municipais, para adoção das providências cabíveis.
§ 1º Compete aos ocupantes de cargos de direção, gerência e coordenação, orientar e advertir os servidores e agentes públicos vinculados às suas respectivas áreas quanto às proibições, condutas e cuidados a serem adotados no desempenho de suas funções, devendo ainda comunicar aos seus superiores hierárquicos a ocorrência de quaisquer condutas vedadas de que tenham ciência, sob pena de caracterização de corresponsabilidade.
§ 2º A notícia de prática de ofensa à legislação eleitoral será objeto de apuração mediante sindicância, que concluirá, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992:
I - pelo arquivamento do processo;
II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - pela instauração de processo disciplinar, quando a infração igualmente configurar ofensa punível com imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão.
§ 3º Aberto o processo disciplinar, a autoridade a quem seja atribuída a tarefa de dirigi-lo poderá, cautelarmente, determinar o afastamento do agente público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
§ 4º O processo administrativo disciplinar obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município, bem como, encaminhará cópia a todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, que poderão realizar reuniões internas para difusão destas regras.
Parágrafo único. O titular dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo dará ciência formal por intermédio a todos detentores de cargos de chefia e assessores de comunicação.

Art. 16 Compete à Procuradoria Geral do Município responder consultas relativas à implementação desde Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Machados, 1º de julho de 2016.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3BBD8899

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o **Sr. Almir Severino do Nascimento Silva,** do cargo de Agente de Segurança, CC-12, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8C76D37F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a **Sra. Fernanda de Oliveira Silva**, para ocupar o cargo de Agente de Segurança, Símbolo CC-12, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:69AE3A7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o **Sr. Alexsandre Bezerra Cavalcante**, para exercer suas atividades de origem, cargo de Odontológico para o P.S.F, na Unidade Básica de Saúde, Célio Guerra, deste Poder Executivo.

II- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 30 de junho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:642B18B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Raphaely Éven Alves da Mota,** para ocupar o cargo de Coordenador(a) Básica de Saúde, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8CE8DCD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - NOMEAR, o **Sr. José Vicente da Silva Irmão,** para ocupar o cargo de Agente de Defesa Animal, Símbolo CC-9, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:DF8D4105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I -REMOVER, da Secretaria Municipal de Educação, para Guarda Municipal, o servidor municipal, Sr. Rodrigo Misael da Silva, matrícula nº 21802-1, proveniente de cargo efetivo de Vigia.

II- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:DD908190

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e

Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo IRENILDA JUVENAL BARBOSA, mat. 73005 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.

Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1F0E3B4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo JOSÉ CAITANO DA SILVA FILHO, mat. 86400-1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.

Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B207E776

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo ALEIDE XAVIER FIGUEIREDO, mat. 46008 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.

Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da

sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B642D985

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo VIVIANE REIS DA SILVA, mat. 690002-1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2CC9F3A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo MANOEL MORAIS BARBOZA NETO, mat. 63600-1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8C8EDCB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de

candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo JOSÉ ROGÉRIO SILVA, mat. 91007 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BF7B721F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo MARIA JOSEFA DA SILVA, mat. 81002 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7D00A327

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo LUIZ JOÃO JOSE DE SANTANA, mat. 85508 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:06485394

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo VALDILENE VICENTE NASCIMENTO, mat. 15004 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B720C3DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO, mat. 96202 -1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.

Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:ECB4A129

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo JOSINETE CAVALCANTI DE LIMA, mat. 99819-1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.

Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C5547CD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR, mat.7 9202-1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.

Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.

Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F652F550

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;
Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo SIMONE MARIA SOUZA SILVA ANDRADE, mat.46103-1, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:76517A02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2016

Dispõe sobre afastamento de servidor público candidato às eleições de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar no 64/90, e na Resolução TSE 23.455/15, e
Considerando as novas regras trazidas pela Lei 13.165/15, que alteraram pontos substanciais da Lei 9.504/97 – lei das eleições;
Considerando que uma das mudanças foi a alteração do prazo para realização das convenções partidárias, passando de 12 a 30 de junho para 20 de julho a 5 de agosto do ano das eleições;

Considerando que esta mudança de prazo refletiu diretamente nas desincompatibilizações dos servidores públicos municipais que pretendem se candidatar a cargos públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE, que estabelece que o formulário de registro de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado com a prova de desincompatibilização;
Considerando que o pedido de desincompatibilização deve ser realizado anteriormente ao pedido de candidatura, nos termos que dispõe o inciso V do art. 27 da Resolução no 23.455/15 do TSE;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento remunerado do servidor efetivo SALATIEL FELIX FERREIRA FILHO, mat.752061, conforme disposto na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, candidato às eleições em nível municipal.
Art. 2°A continuidade do afastamento remunerado, conforme previsto no art. 1° desta portaria fica condicionada à entrega, no órgão de lotação do servidor, de cópia da ata da convenção e do registro do candidato, imediatamente após sua emissão pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. Ocorrendo o indeferimento ou o cancelamento do registro do candidato, bem como a desistência da candidatura, cessará o direito ao afastamento remunerado, com efeito retroativo à data da sua concessão, ficando o servidor obrigado a reassumir o exercício do cargo ou função pública no primeiro dia subsequente à decisão.
Art. 3° O requerimento de afastamento remunerado efetuado com base em dolo, má-fé, fraude ou para atender interesse ilegal, sujeitará o servidor à responsabilização cível, penal e administrativa.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:30E3E716

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere; Considerando, a necessidade de renovação de cessão de servidora que se encontra a disposição do Poder Judiciário;

RESOLVE:

I - RENOVAR, a cessão da servidora efetiva abaixo, para permanecer a disposição do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o período de 02 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Edvânia Duarte Moura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02.01.2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:910A992E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a **Sra. Beatriz Cristina da Silva**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Saúde, Símbolo CC-6, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:867DAB31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a **Sra. Maria do Carmo Figueiredo**, para ocupar o cargo de Agente de Defesa Animal, Símbolo CC-9, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de julho de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D7D75FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 150/2016-GP

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 174/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Ofício dos Municípios do Estado de Pernambuco nº: 1468, de 01 de dezembro de 2015, onde designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a Lei nº: 023/1993 Cap. II, seção I, art. 157;

RESOLVE:

Art°1 – Determinar a instalação de processo de sindicância contra a servidora **PRISCYLLA FABRÍCIO RAMALHO**, matrícula nº: 31.089, inscrita do CPF nº: 050.425.494-47, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art°2 – Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A905AA3D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 151/2016-GP

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 174/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Ofício dos Municípios do Estado de Pernambuco nº: 1468, de 01 de dezembro de 2015, onde designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a Lei nº: 023/1993 Cap. II, seção I, art. 157;

RESOLVE:

Art°1 – Determinar a instalação de processo de sindicância contra a servidora **NERICE SOUZA DE PAULA**, matrícula nº: 28.051, inscrita do CPF nº: 521.972.394-49, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art°2 – Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4B505891

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 152/2016-GP

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 174/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Ofício dos Municípios do Estado de Pernambuco nº: 1468, de 01 de dezembro de 2015, onde designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a Lei nº: 023/1993 Cap. II, seção I, art. 157;

RESOLVE:

Art°1 – Determinar a instalação de processo de sindicância contra o servidor **JAILTON SILVINO DE LIMA**, matrícula nº: 31.172, inscrito do CPF nº: 906.630.394-87, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para Prefeitura de Paulista.

Art°2 – Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EA086A0F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 153/2016-GP

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 174/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Ofício dos Municípios do Estado de Pernambuco nº: 1468, de 01 de dezembro de 2015, onde designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a Lei nº: 023/1993 Cap. II, seção I, art. 157;

RESOLVE:

Art°1 – Determinar a instalação de processo de sindicância contra o servidor **PAULO HENRIQUE DIAS**, matrícula nº: 25.944, inscrito do CPF nº: 363.772.794-34, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art°2 – Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:05576909

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 154/2016-GP

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 174/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Ofício dos Municípios do Estado de Pernambuco nº: 1468, de 01 de dezembro de 2015, onde designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO a Lei nº: 023/1993 Cap. II, seção I, art. 157;

RESOLVE:

Art° 1 – Determinar a instalação de processo de sindicância contra o servidor **NILTON ANDERSON SANTOS BARBOZA**, matrícula nº: 28.277, inscrito do CPF nº: 030.526.894-52, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art° 2 – Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A5673CBD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 - ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 035/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DA ESTRADA DO BAIRRO MATADOURO (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), COHAB, LIBERDADE, TAMBOATÃ – DO CORREDOR DO ÔNIBUS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
GESTOR /SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS
CONTRATADO: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente o Replanilhamento sem repercussão financeira, com adições e supressões de quantitativos contratuais extras, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O Replanilhamento que trata o caput da Cláusula Primeira, encontra-se na alínea "a", inciso I, concomitantemente ao § 1º do art. 65, da lei 8.666/1993 e suas alterações, e no parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato 048/2015, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8E8B9D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO N 180/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício nº 098/16, datado de 01 de Junho de 2016, firmado pela Vereadora **MÔNICA RIBEIRO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Junho do ano em curso, o Senhor **GENIVALDO BARBOSA DE SANTANA,** CPF nº 694.493.254-72, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 14 de Junho de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2763F800

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 076/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 082/2016, datado de 01 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, a Senhora **ENILDA BARBOSA FERREIRA DE ARAÚJO,** CPF nº 102.316.094-34, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:D747F328

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 077/2016 - CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 090/2016, datado de 01 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, o Senhor **WILSON GUERRA COSTA,** CPF nº 128.015.344-04, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e Três) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:FDC94C7C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 078/2016- CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 090/2016, datado de 01 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, o Senhor **JURANDIR BOTELHO DE ASSIS,** CPF nº 180.609.194-15, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:98871B00

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 079/2016 - CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 090/2016, datado de 01 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, a Senhora **CYNTHIA DE ANDRADE RODRIGUES E MONTIER LICIARDE,** CPF nº 029.419.334-09, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4E706A55

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 080/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **DEYVSON TEODORO DO NASCIMENTO,** CPF nº 090.896.684-97, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Suporte Legislativo, Símbolo CDA-05, lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:70A2A5F1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 081/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **ADILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 366.741.094-87, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Suporte Legislativo, Símbolo CDA-05, devendo ser lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:779E7DFA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 082/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 25 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **RICARDO PIMENTEL (RIQUINHO).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **MARÍLIA COSTA DE LIMA,** CPF nº 013.765.964-40, Assistente Parlamentar, Nível V, 27 (Vinte e Sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:87A24E5D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº082 A/2016 -CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **SÉRGIO WILLIAMS GOMES DE LIMA,** CPF nº 268.476.804-82,

Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e Sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:6E6A6ED9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 082 B/2016 - CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, os Senhores **JOSÉ EVERALDO DA SILVA,** CPF nº 665.915.114-15, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, **JOSÉ RICARDO DA SILVA,** CPF nº 143.605.274-20, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, **NIVALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR,** CPF nº 545.381.224-91, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e Sete) pontos, lotados no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E891ACD8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 082 C/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, os Senhores **JOSÉ EVERALDO DA SILVA,** CPF nº 665.915.114-15, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e Sete) pontos, **JOSÉ RICARDO DA SILVA,** CPF nº 143.605.274-20, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, **NIVALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR,** CPF nº 545.381.224-91, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotados no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:21C01ADA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 083/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 25 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **RICARDO PIMENTEL (RIQUINHO).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **BRUNO CASTRO DE MORAIS,** CPF nº 025.875.414-17, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:699DC14C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº084/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 25 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **RICARDO PIMENTEL (RIQUINHO).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **ANDRÉ LIMA DA SILVA,** CPF nº 301.478.218-19, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:ABB8888A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 085/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 25 de Fevereiro de 2016, firmado pelo Vereador **RICARDO PIMENTEL (RIQUINHO).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **ANDRÉ LIMA DA SILVA,** CPF nº 301.478.218-19, Assistente Parlamentar, Nível V, 27 (Vinte e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:F9E6FD1E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº086/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 08/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **GEVANDA GUEDES DE ARAÚJO,** CPF nº 108.368.114-10, Assessora Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:1EDA1E48

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 087/2016 -CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 07/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **ROSEMERY FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 767.358.344-53, Assessora Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:BBC27462

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 088/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 06/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **NATALIA PRISCILA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 090.695.594-71, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e Sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:1C998C33

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº089/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 08/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **ZENAIDE MARIA DA SILVA,** CPF nº 042.309.808-09, Assistente Parlamentar, Nível VI, 23 (Vinte e Três) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C280CDD3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 090/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 08/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **RILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO,** CPF nº 867.942.134-00, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:89C30FE5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 091/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 297/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **NIDO GUABIRABA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **ROBERTO MOREIRA NUNES DA SILVA FILHO,** CPF nº 621.559.114-91, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:8C2F7F4E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 092/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 297/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **NIDO GUABIRABA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **JOSÉ DE ASSIS PEDROSA FILHO,** CPF nº 887.423.774-04, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B67C19A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 093/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 298/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **NIDO GUABIRABA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **MYRIAN DE FÁTIMA PORTO VASCONCELLOS,** CPF nº 767.027.314-34, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:D47DA19B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 094/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 298/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **NIDO GUABIRABA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **RICARDO CORREIA DE AMORIM,** CPF nº 948.544.754-04, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:88068F3C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 095/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 299/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **NIDO GUABIRABA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **ARMILSON DE SOUZA COSTA,** CPF nº 781.120.794-04, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:88603C55

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 096/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 299/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **NIDO GUABIRABA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **JANAINA DE PAULA VIRIATO,** CPF nº 021.618.174-77, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:FDD19BDF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 097/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº

115/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Março do ano em curso, a Senhora **JOSEFA MARIA FABRÍCIO SALLES,** CPF nº 400.561.714-04, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5098053C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 098/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício Nº 116/2016, datado de 01 de Março de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Março do ano em curso, o Senhor **LAELSON SIQUEIRA SALES,** CPF nº 084.028.844-15, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de Março de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:AAA74349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM DIRETA,** para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM DIRETA	
23.695.3040.4.007	Promoção do Turismo	
3.3.90.36-101-8111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM DIRETA	
23.695.3040.4.058	Estruturação do Turismo	
3.3.90.39-101-8138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E63A483F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 134/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 099 de 2016

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22de julho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E1396A25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 136/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar Cristina Albuquerque de Menezes, matrícula nº 19877-3, para responder como Secretária de Saúde, símbolo CC-S, na Secretaria de Saúde, em substituição a titular, Tereza Adriana Miranda de Almeida, matrícula nº 17931-0, em férias, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 8507/16 de 14 de junho de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de julho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:71462EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5977/2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5977/2016.

Institui o Programa de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda – PMAT OLINDA, o Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT, a Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária – IAFT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 30 de junho de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei institui o Programa de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda – PMAT OLINDA, o Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT, a Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária – IAFT, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Seção I
Do Programa de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda PMAT OLINDA

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Administração, o Programa de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda – PMAT OLINDA, objetivando:

I – estabelecer as diretrizes de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda, com fulcro no aumento da eficiência dos sistemas de Administração Tributária e no estímulo ao crescimento real da receita tributária municipal, incluindo a definição dos mecanismos de combate sistemático à evasão fiscal e à sonegação de tributos;

II – promover a modernização, o aprimoramento e o incentivo às atividades de fiscalização tributária, cadastramento, planejamento, programação, lançamento, arrecadação tributária e julgamento, no intuito de estimular a adimplência e de inibir a evasão fiscal e a sonegação de tributos;

III – oferecer maior qualidade nos serviços prestados aos contribuintes mediante orientação, promoção de cursos, palestras e outras atividades que impliquem esclarecimentos quanto à correta aplicação das normas tributárias, promovendo a criação, o desenvolvimento e a manutenção de programas permanentes de educação fiscal, visando à conscientização dos servidores municipais e dos contribuintes;

IV – promover o aperfeiçoamento e a simplificação da legislação tributária, bem como de processos e procedimentos da administração tributária;

V – promover a responsabilidade na gestão fiscal, pelo aumento da eficiência e eficácia na arrecadação dos tributos de competência do Município, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção II
Da Comissão de Modernização da Administração Tributária

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Administração Tributária do Município de Olinda, a Comissão de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda, de caráter permanente constituída pelos seguintes membros:

I – Secretário da Fazenda e da Administração, a quem cabe a presidência da Comissão de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda;

II – Secretário Executivo da Fazenda, dirigentes e demais gestores da Administração Tributária de nível igual ou superior ao de titular de Departamento;

III – Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, designados pelo Secretário da Fazenda e da Administração;

Parágrafo único. O Secretário da Fazenda e da Administração, mediante Portaria, disporá sobre a estrutura e organização da Comissão de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda.

Art. 4º A Comissão de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda possui as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regimento Interno de seu funcionamento;

II – propor estratégias e medidas para a modernização da administração tributária, respeitadas a justiça tributária e a capacidade contributiva, com fulcro nos objetivos do Programa de Modernização da Administração do Município de Olinda;

III – acompanhar a implantação de projetos e medidas de modernização da administração tributária;

IV – acompanhar as metas de arrecadação estabelecidas para cada exercício civil e propor medidas para o seu alcance;

V – propor o regulamento do concurso de acesso e a evolução funcional para os servidores membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário;

VI – analisar e estabelecer critérios para obtenção de informações, relatos de ocorrências e sugestões de ações das áreas da Administração Tributária visando à modernização da arrecadação e ao aperfeiçoamento da legislação;

VII – outras atividades correlatas aos objetivos do Programa de Modernização da Administração Tributária do Município de Olinda – PMAT OLINDA.

CAPÍTULO III
DO FUNDO DE INVESTIMENTO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA – FIPAT

Art. 5º Fica instituído o Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT, destinado, exclusivamente, a financiar despesas com infraestrutura física e tecnológica, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos integrantes das Carreiras do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário, necessários ao contínuo fomento das atividades da Administração Tributária Município de Olinda em ações de:

I – capacitação e treinamento;
II – consultoria;
III – equipamentos e sistemas de tecnologia da informação;
IV – equipamentos de apoio às atividades da Administração Tributária;
V – obras e instalações;
VI – promoção de outras ações afins da Administração Tributária.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do FIPAT para pagamento de vencimentos ou remuneração de servidor da Administração Direta ou Indireta, bem como para o custeio de despesas correntes fixas da Administração Direta e Indireta.

Art. 6º Constituem recursos do Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT:

I - 10% (dez por cento) da arrecadação de multas de mora e de multas de ofício, por infração à legislação tributária, em razão do descumprimento de obrigação tributária principal e acessória, relativas a impostos ou taxas municipais, inclusive as decorrentes de débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa do Município;

II – valores oriundos de convênios, acordos ou ajustes celebrados pela Administração Tributária com organismos nacionais e internacionais;

III – juros bancários de seus depósitos ou rendimentos das aplicações financeiras dos saldos dos recursos do FIPAT;

IV – as dotações consignadas e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

V – quaisquer outras rendas eventuais.

Art. 7º - O Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT será regulamentado por Ato do Secretário da Fazenda e da Administração.

CAPÍTULO IV
DA INDENIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE AUDITÓRIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – IAFT

Art. 8º - Fica instituída a indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária – IAFT, devida aos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.

§ 1º A IAFT é vantagem de natureza indenizatória, paga, mensalmente, independentemente de requerimento, a título de custeio parcial das despesas suportadas pelos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, pela utilização de bens e recursos próprios, incluindo despesas com o desenvolvimento de estudos e pesquisas técnicas, transporte, combustível, estacionamento, pedágio e demais encargos inerentes ao exercício de suas funções.

§ 2º A percepção do IAFT é privativa do Auditor Fiscal da Fazenda Municipal e lhe será atribuída, independentemente do órgão, diretoria ou departamento vinculado ou pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda e da Administração ou a Controladoria Geral do Município de Olinda, em que esteja lotado, ou da função, atribuição ou cargo em comissão a ele cometido.

§ 3º A percepção da IAFT não veda ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal o direito de requisitar à Secretaria da Fazenda e da Administração ou à Controladoria Feral do Município de Olinda, conforme sua lotação, veículo automóvel a fim de executar suas atividades funcionais, em especial o cumprimento de ordens de serviço, diligências e demais requisições relativas à auditoria ou fiscalização, ou a outras atividades de interesse da Administração Fazendária ou da Controladoria Geral do Município de Olinda, ou, ainda, a utilização de outros bens e recursos comuns aos demais servidores.

§ 4º Fica fixado em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o valor mensal da IAFT, que será devida a partir de 1º de abril de 2016.

§ 5º A IAFT não se incorporará à remuneração dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal para nenhum efeito, nem integrará a base para o cálculo da gratificação natalina, do abono de férias e de nenhuma outra vantagem, gratificação, adicional ou indenização, e não será considerado para cálculo dos proventos de aposentadoria.

§ 6º O valor devido a título de IAFT, mediante Portaria do Secretário da Fazenda e da Administração, será corrigido anualmente pela apuração do índice de atualização da legislação tributária do Município, nos termos dispostos na Lei Municipal n° 5254/2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a alterá-lo ou substituí-lo.

§ 7º Fica assegurada a percepção da IAFT nos casos de afastamento ou ausências consideradas como de efetivo exercício, desde que não superiores a 31 (trinta e um) dias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica revogada a indenização de Transporte, instituída na forma prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 5.719/2011, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação ao art. 1º, a 1º de abril de 2016.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de junho de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:98E3A190

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 204/2011 prorrogado pela Portaria 213/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 29/07/2016
Categorias: Médico Psiquiatra; TNS p/ Referência em Saúde Mental do Caps; TNS p/ Referência em Saúde Mental na Residência Terapêutica; Fonoaudiólogo; Cuidador; Técnico de Enfermagem; Artesão e Técnico Educacional.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D26277B1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 233/2009 prorrogado pela Portaria 215/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/08/2016
Categorias: Coordenador de Vigilância Ambiental.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:72F9C13F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2016 - FMS

Pregão Presencial nº 006/2016 - FMS

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compras
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 006/2016 - FMS, que tem como objeto a aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) aparelhos eletrônicos tipo tablete, destinados a

Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Programa MOBI VIDA dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 006/2016 - FMS, que declarou licitante, **PAPELARIA ESPÍRITO SANTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.942/0001-39, vencedora do certame, por esta ter apresentado preço compatível com os que praticados no mercado, de acordo com estimativa levantada pela Secretaria Municipal de Saúde e que consta nos autos do Processo Licitatório nº 007/2016.

Ouricuri (PE), 01 de agosto de 2016

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:4C7771DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2016 - FMS

Pregão Presencial nº 007/2016 - FMS

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 007/2016 - FMS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em capacitação/formação de pessoal, para ministrar curso introdutório de formação inicial e continuada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 007/2016 - FMS, que declarou a licitante, **GERIR – PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.428.939/0001-02, vencedora do certame, por esta ter apresentado preço compatível com os que praticados no mercado, de acordo com estimativa levantada pela Secretaria Municipal de Saúde e que consta nos autos do Processo Licitatório nº 008/2016.

Ouricuri (PE), 01 de agosto de 2016

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:E7098D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PMO
Processo Licitatório nº 036/2016 – PMO
Pregão Presencial nº 010/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compras
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de pneus, câmara de ar e baterias, destinados aos veículos e máquinas pertencentes ao Município, ou por este locados, com entrega parcelada durante o restante do exercício de 2016.
O Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 010/2016 - PMO, ocorrido em 29/07/2016. Licitante declarada vencedora: **GERALDO SOBREIRA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.398.643/0001-00, vencedora dos itens, 01 ao 38, do anexo I (Termo de Referência) do Edital do certame.

Ouricuri (PE), 01 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:87332D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 215/2016 – Pregão Presencial n° 133/2016. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Física ou Jurídica, para serviço de confecção de uniformes para Bandas Marciais das Escolas Valdemar Soares de Menezes e Osmundo Bezerra para a ocasião da Caminhada Cívica de 07 de Setembro de 2016. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 15/08/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 10.863,60. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 01de Agosto de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:B1BE9130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Cria a Escola Municipal Professora Fernanda Madelon de Araujo Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professora Fernanda Madelom de Araujo Fernandes, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade, na Rua José Cajazeiras, s/n, Bairro Dr. Tonico.

Art. 2º O estabelecimento de ensino referido no Art. 1º deste Decreto, oferecerá vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental cobrindo do 1º ao 5º ano, compatibilizando seu Regimento Escolar às disposições da Legislação Federal, da Legislação Municipal e às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º É da Secretaria de Educação do Município a competência para fiscalizar o cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino ora criado.

Parágrafo Único. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida escola correrão à conta de dotações próprias da Educação, no orçamento do Município.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34F95470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº036/2016, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2016

Processo nº 036/2016, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº17/2016, Compras: aquisição de condicionadores de ar (ar-condicionado), tipo SPLIT, para climatização de ambientes, para as Escolas de Ensino Fundamental deste município, Valor Maximo admitido pela U.G. R$ 274.545,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinto reais), data e local da sessão de abertura: 17/08/2016, às 09:30 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de agosto de 2016

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8D94C99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2016 - Modalidade/Nº: Pregão nº 006/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a implantação de Escola de Ensino Infantil (Proinfância) no Município de São Caetano/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 105.631,45
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE em 15/08/2016 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do email: *pregaosaocaetano@hotmail.com.*

São Caetano, 01 de agosto de 2016

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:4EC79DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento destinados ao Projeto "Eu Curto São Lourenço", através da Secretaria de Cultura. Valor total R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade: 13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:60300D44

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ SILVA DE CARVALHO, CPF Nº 110.138.404-29, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Técnico em Informática. Valor total R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão; - Atividade: 19.126.00212.279 – Gestão Técnica e Adm. da Sec. de Tec. Acesso à Info. e Gestão; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2016.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretaria Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:763CFFD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: ALINE BARBOSA ALVES, CPF Nº 045.445.724-36, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como auxiliar de recepção no período de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00. Valor total Contratado R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.00212.293 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:991639C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 053/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: SANDRA MARIA DA SILVA, CPF Nº 771.128.304-00, OBJETO:

Contratação de profissional para prestação de serviços de instrutora do curso de Confeitaria. Valor total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: de 22/07/2016 à 31/11/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Atividade: 08.243.04832.312 – PROGRAMA SCFV; – Elemento de Despesa: 31.900.400 – Contratação por tempo determinado

São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2016.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2D86C66A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Educação, Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos que dispõem a Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº 010/2016 referente ao Processo Licitatório nº 018/2016, resolve REGISTRAR O PREÇO por item consignado em Ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual e futura Aquisição de produtos de panificação destinados a alimentação Escolar, Hospital e Maternidade Petronila Campos, bem como Lanches para a Secretaria de Assistência Social. Ficam registrados os preços unitários dos itens a seguir especificado da Pessoa J.E DA COSTA JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 24.208.439/0001-72, ANEXO IV, item 01 (R$ 0,60), item 05 (R$ 2,17), item 06 (R$ 1,95).

São Lourenço da Mata, 08 de julho de 2016

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9BAC8D85

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e da FUNDAÇÃO MUICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **KOVALENT DO BRASIL LTDA** CNPJ: nº 04.842.199/0001-56, OBJETO: Fornecimento pela contratada, do material especificado no item 01, REAGENTES PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA, destinados ao Hospital Petronila Campos, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2015, Pregão Presencial nº 012/2015, registrado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano-PE, Valor total aderido R$ 155.052,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e cinqüenta e dois reais) Vigência: de 29/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo; Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; 02.20 – Fundação Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.00212.293 – Gestão Técnica e Adm do FMS; 10.122.00202.325 – Manutenção do Hospital; – Elemento de Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 29 de Julho de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FF772992

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: GRIMAURO VANDERLEY DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 106.373.124-06, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos ao Fundo Municipal de Saúde. Valor total R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.00212.293 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:835F9219

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Especial da Mulher. CONTRATADA: VANDECIRA JORGE DE LIMA, CPF Nº 275.767.284-34, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Instrutora Oficineira da Secretaria Especial da Mulher. Valor total R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Especial da Mulher; - Atividade: 04.122.00202.286 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2016.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Especial da Mulher

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AABF1E0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Especial da Mulher. CONTRATADA: ROSEMARY DA SILVA BRITO FERNANDES, CPF Nº 948.981384-20, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Instrutora Oficineira da Secretaria Especial da Mulher. Valor total R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Especial da Mulher; - Atividade: 04.122.00202.286 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2016.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Especial da Mulher

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9391DADC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente. CONTRATADA: EDinaldo fernandes de melo abreu, CPF Nº 268.410.374-72, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos à Secretaria de infraestrutura. Valor total R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.10 – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Atividade: 15.451.03232.272 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2016.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:418AD061

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO PROPOSTA CV 021/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA-CONVITE 021/2016 – PL N.º 055/2016 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as planilhas das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. **Empresas classificadas: 1) D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME,** com proposta no valor global de R$ 48.570,66 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais, sessenta e seis centavos); **2) PORSAN ENGENHARIA LTDA,** com proposta no valor global de R$ 49.059,28 (quarenta e nove mil, cinquenta e **nove reais e vinte e oito centavos); 3) M. A. DA SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI;, com proposta no valor global** de R$ 53.854,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **4) CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, com proposta no valor global de R$ 54.907,30 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais, trinta centavos). Com base no Parecer Técnico de Engenharia a Comissão de Licitação julga como vencedora do Certame a empresa: **1) D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME,** com proposta no valor global de R$ 48.570,66 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais, sessenta e seis centavos**)**. Será observado o prazo recursal de 02 dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato no dia 04/08/2016.

São Lourenço da Mata, 01/08/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D9A211D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO Nº 020/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – A Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, através do seu Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Iniciais. Convoca as Empresas: **J. P. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**; **CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME**; **G. R. RIBEIRO DE LIMA ME**; **J.E. DA COSTA JUNIOR EIRELI – ME**; **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **KLEBER K DE SANTANA – ME**; **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - ME**, **NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **N L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**; **GENILSON DE OLIVEIRA – EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAIS E SERVIÇOS**; **J M DA SILVA ALIMENTOS – ME**; **J B DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS**; **NUTRIFORTE LTDA**; **MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**; **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME** e **NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP** para participação da Fase de Lances Verbais que ocorrerá às **08h00min** do próximo dia **03 de agosto de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Pregoeiro comunica que deverão todas as empresas licitantes regularizar as Certidões que porventura tenham se vencido no curso da presente Licitação, posto que o momento originalmente designado para verificação da habilitação **(21/07/2016)** foi sucessivamente prorrogado durante o certame, podendo haver implicado no vencimento da validade de algum documento.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C1959575

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Educação, Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos que dispõem a Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº 010/2016 referente ao Processo Licitatório nº 018/2016, resolve REGISTRAR O PREÇO por item consignado em Ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual e futura Aquisição de produtos de panificação destinados a alimentação Escolar, Hospital e Maternidade Petronila Campos, bem como Lanches para a Secretaria de Assistência Social. Ficam registrados os preços unitários dos itens a seguir especificado da Pessoa OURO DA PANIFICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 00.244.299/0001-20, **ANEXO III**, item 01 (R$ 8,24), item 02 (R$ 11,50), **ANEXO IV** item 02 (R$ 7,00), item 03 (R$ 11,00), item 04 (R$ 30,00), item 07 (R$ 5,15), **ANEXO V,** item 01 (R$ 15,00), item 02 (R$ 4,90), item 03 (R$ 17,00), item 04 (R$ 7,60), item 05 (R$ 9,90), item 06 (R$ 13,60), item 07 (R$ 12,75), item 08 (R$ 13,00), item 09 (R$ 13,00), item 10 (R$ 8,24).

São Lourenço da Mata, 08 de julho de 2016

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5B971E33

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente e do Pregoeiro publica a Homologação do Pregão Presencial nº. 011/2016, para o Registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual e futura aquisição de lona preta em rolo de 160 micra, com largura de 6m, que teve o seguinte licitante como vencedor: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

São Lourenço da Mata, 29 de Julho de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9A032BC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CV 020/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
AVISO DE REVOGAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 020/2016 – PL N.º 055/2016 – A Comissão de Licitação torna púbico a revogação do processo licitatório acima epigrafado, conforme justificativa anexa aos autos

São Lourenço da Mata, 01/08/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:04457104

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente e do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que na data de 15 de Agosto de 2016 às 08h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** cujo objeto é a Aquisição de fardamento destinado aos servidores municipais da Limpeza Urbana. Valor Máximo Aceitável: R$ 29.910,48 (vinte e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: slmpregao@gmail.com Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00min as 13h00min ou pelo telefone 81 99697-2798.

São Lourenço da Mata, 01 de Agosto de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:81C820FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA 209/2016

Dispõe sobre a reassunção ao cargo de servidor público afastado temporariamente para concorrer em convenção partidária ao cargo de vice-prefeito para o pleito a ser realizado em 02 de outubro de 2016.

O Prefeito do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor **PEDRO MARDILSON BARROS CALLOU**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar as suas funções, a partir desta, o servidor PEDRO MARDILSON BARROS CALLOU, Agente Comunitário de Saúde, (ACS), microárea 6 – Fazenda Passagem de Pedra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Terra Nova, 01 de agosto de 2016.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:D9C35537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 145 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **WANEIDE GUALBERTO DO NASCIMENTO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 4852, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional da EC 41/2003, conforme Parecer nº 126/2016 e Encaminhamento Final nº 105/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:A992F2C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 133 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DAS NEVES DE SALES,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 3774, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da EC 47/2005, conforme Parecer nº 106/2016 e Encaminhamento Final nº 093/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**. **Esta Portaria conta seus efeitos a 31 de julho de 2016.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:F0A12697

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 142 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **LUCINEIDE GERONCIO DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 156 H/A, Matricula nº 4201, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional da EC 41/2003, c/c Artigo 2º da EC 41/2005 conforme Parecer nº 118/2016 e Encaminhamento Final nº 102/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**. **Esta Portaria conta seus efeitos a 31 de Julho de 2016.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:AA37D5BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº143 DE 31 DE JULHODE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARIELZA GONÇALVES MIRANDA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 4417, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional da EC 41/2003, conforme Parecer nº 121/2016 e Encaminhamento Final nº 104/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:B7DA62F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 134 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ROZILDA GONÇALVES DOS SANTOS DIAS,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 5388, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº 108/2016 e Encaminhamento Final nº 097/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:1D5CFB46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 135 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ANA MARIA DA SILVA,** Professora, Classe "A", Nível 10, 156 H/A, Matricula nº 2469 lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional da EC 47/2005, conforme Parecer nº 127/2016 e Encaminhamento Final nº 106/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:D01F46FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº147 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ELZANI BERNARDO DE OLIVEIRA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 3331, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional da EC 41/2003, conforme Parecer nº 130/2016 e Encaminhamento Final nº 109/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:A6232097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº136 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **CLEDELEUZA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 14,

Matricula nº 4773, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 110/2016 e Encaminhamento Final nº 092/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de junho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:639F199E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 144 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 29 de fevereiro de 2016, data do óbito, a **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária, esposa do ex-servidor **LUIZ MARCULINO DE ARAUJO**, Matricula nº 20882, que ocupou o cargo de Gari, SOP-I NÍVEL I, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº 107/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário. Esta Portaria conta seus efeitos a 31 de julho de 2016.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:A6558831

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº146 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ROSE MARY GOMES SALES,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 4416, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional da EC 41/2003, conforme Parecer nº 128/2016 e Encaminhamento Final nº 045/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:674F8723

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº138 DE 31 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **NADJA MARIA BOLD,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 884, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional da EC 47/2005, conforme Parecer nº 111/2016 e Encaminhamento Final nº 096/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Manoel Simplício Barbosa Filho
Código Identificador:5C3FD08D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no período referente ao 2º trimestre do ano de 2016, conforme preconiza o artigo 5º, inciso VIII do Decreto Municipal 64/2015 de 22 de julho de 2015.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2º Trimestre 2016				
Nº DA LICENÇA	EMISSÃO	TIPO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
332	06/04/2016	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
333	06/04/2016	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
334	29/03/2016	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
335	29/03/2016	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
336	29/03/2016	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
337	07/04/2016	CA	CASA DA PIZZA LTDA - ME	06.886.997/0001-05
338	08/04/2016	AAT	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	33.541.368/0001-16
339	11/04/2016	LS	PAULO SÉRGIO MONTEIRO ALVES	084.587.744-53
340	11/04/2016	LS	ROSIANE MARIA DA SILVA	881.574.904-72
341	11/04/2016	LP	C. R. C. CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA	10.319.901/0001-02
342	14/04/2016	LP	ROMAGUERA PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA ME	23.870.762/0001-44
343	14/04/2016	LS	LEONARDO GOMES DE ANDRADE	401.417.304-63
344	19/04/2016	LP	NORD ENGENHARIA LTDA	17.136.047/0001-80
345	19/04/2016	LI	ACLF SBM PE 22 DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA	15.610.947/0001-91
346	19/04/2016	LI	ROMAGUERA PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA ME	23.870.762/0001-44
347	27/04/2016	LI	ACLF SBM PE 22 DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA	15.610.947/0001-91
348	27/04/2016	LS	FERNANDO SENA MARANHÃO FILHO	039.435.134-75
349	27/04/2016	LS	FERNANDO SENA MARANHÃO FILHO	039.435.134-75
350	27/04/2016	LP	DUPLA ASSESSORIA, REPRESENT. E LOGÍSTICA LTDA	11.451.863/0001-00
351	28/04/2016	LP	UTR - UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PAULISTA LTDA - EPP	24.261.733/0001-48
352	06/05/2016	LI	TRIVIX CONSTRUTORA ME	22.187.582/0001-08
353	06/05/2016	LI	MASF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	10.339.194/0001-12
354	06/05/2016	CA	SANTO ANTÔNIO E ARCON CONSTRUÇÕES LTDA	11.844.099/0001-24
355	06/05/2016	AAT	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	33.541.368/0001-16
356	09/05/2016	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
357	09/05/2016	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
358	09/05/2016	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
359	09/05/2016	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
360	09/05/2016	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
361	16/05/2016	CA	SANTO ANTÔNIO E ARCON CONSTRUÇÕES LTDA	11.844.099/0001-24
362	17/05/2016	LP	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA.	18.521.320/0001-52
363	17/05/2016	LI	UTR - UNIDADE DE TRATAMENTO	24.261.733/0001-48

			DE RESÍDUOS PAULISTA LTDA - EPP	
364	20/05/2016	CA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	10.408.839/0001-17
365	20/05/2016	LP	GUERRA ROCHA EMPREEND. E CONST.LTDA	09.282.122/0001-92
366	23/05/2016	LS	JAIR ANTÔNIO DE SANTANA	659.199.554-49
367	23/05/2016	CA	BAHIA HANKEN CONST. E INCORP. LTDA	13.279.199/0001-80
368	23/05/2016	CA	BAHIA HANKEN CONST. E INCORP. LTDA	13.279.199/0001-80
369	23/05/2016	CA	BAHIA HANKEN CONST. E INCORP. LTDA	13.279.199/0001-80
370	23/05/2016	CA	BAHIA HANKEN CONST. E INCORP. LTDA	13.279.199/0001-80
371	23/05/2016	CA	BAHIA HANKEN CONST. E INCORP. LTDA	13.279.199/0001-80
372	23/05/2016	CA	MARIÊTA DOS SANTOS MELO	052.213.074-72
373	24/05/2016	LP	CONST. OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67
374	24/05/2016	AAS	BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	19.807.672/0001-31
375	25/05/2016	LP	BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	19.807.672/0001-31
376	25/05/2016	LI	ACLF SBM PE 22 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	15.610.947/0001-91
377	25/05/2016	LP	CONCEICAO DESENVOLVIMENTO IMOB. SPE LTDA	24.660.090/0001-05
378	26/05/2016	LI	UTR - UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PAULISTA LTDA - EPP	24.261.733/0001-48
379	31/05/2016	LS	FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	14.381.054/0001-59
380	15/06/2016	CA	SANTO ANTÔNIO E ARCON CONSTRUÇÕES LTDA	11.844.099/0001-24
381	16/06/2016	CA	NOVO RIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	18.124.083/0001-96
382	20/06/2016	CA	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	10.408.839/0001-17
383	22/06/2016	LP	SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001-05
384	27/06/2016	LO	UTR - UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PAULISTA LTDA - EPP	24.261.733/0001-48
385	29/06/2016	LO	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865654-49
386	29/06/2016	AA	NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	03.951.168/0001-70
387	30/06/2016	LO	PISANI PLÁSTICOS S/A	87.833.737/0004-16

AA - Autorização Ambiental LP – Licença Prévia LI - Licença de Instalação
AAS - Autorização Ambiental de Supressão LS - Licença Simplificada LO - Licença de Operação CA – Certidão Ambiental AAT – Autorização Ambiental de Teste

Paulista, 12 de julho de 2016

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:B864715F



